



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 17.106/2025

#### DECISÃO

---

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, procedi à homologação do processo de dispensa eletrônica, nos termos do documento juntado às pp. 129-141, e de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

A dispensa eletrônica foi frustrada (pp. 118-128).

À Coordenadoria de Contratações, para providenciar a publicação do resultado, bem como para que dê ciência à Unidade Demandante para que providencie, no início do próximo exercício, a formalização de procedimento com vistas à contratação por meio de processo licitatório, visto que a instrução dos autos, referentes à dispensa, mostrou que os valores apresentados estavam superiores ao limite da dispensa de licitação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior  
Secretário de Administração e Orçamento